Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

13/11/2026 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1674/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1505 - Extra - Página

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1505 - Extra - Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 83/2002

Concede licença-prêmio à servidora efetiva Marcela da Silva Bueno, Professor PEB-I Fundamental.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora Marcela da Silva Bueno, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB-I Fundamental, inscrita no CPF nº XXX.208.538-XX.

Art. 2º A servidora gozará da licença no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos treze dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 455/2023

Concede licença-prêmio ao servidor efetivo Etiel Stopato da Fonseca, Cozinheiro.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor Etiel Stopato da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, inscrito no CPF nº XXX.545.208-XX.

Art. 2º A servidora gozará da licença no período de 25 de janeiro de 2027 a 08 de fevereiro de 2027, perfazendo um total de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 907/2026

Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo da servidora C.T.S., determinado pela Portaria nº 394, de 15 de setembro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 907/2026.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o art. 128 da Lei Complementar nº 19/98 autoriza a autoridade instauradora a determinar, como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo, a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, admitida, nos termos de seu parágrafo único, a prorrogação por igual prazo;

Considerando a Portaria nº 394, de 15 de setembro de 2026, que determinou o afastamento preventivo da servidora efetiva C.T.S., matrícula funcional nº 616, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando o despacho decisório de 13 de novembro de 2026, que deixou de acolher o Relatório Final da Comissão Processante, declarou a nulidade parcial do processo, determinou a reabertura da instrução por nova Comissão Processante e determinou a prorrogação do afastamento preventivo da servidora;

Considerando a necessidade de preservar a colheita da prova testemunhal junto a alunos, responsáveis e servidores da unidade escolar em que a servidora exerce suas funções, ainda não produzida nos autos;

Considerando que o afastamento preventivo possui natureza estritamente cautelar, não constituindo penalidade nem antecipação de juízo acerca da responsabilidade da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo fixado pela Portaria nº 394, de 15 de setembro de 2026, o afastamento preventivo da servidora efetiva C.T.S., matrícula funcional nº 616, do exercício do cargo público, sem prejuízo da remuneração,

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 907/2026.

Art. 2º O período de afastamento de que trata esta Portaria será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 3º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante durante o período consignado no art. 1º e manter atualizados seu endereço, telefone e demais meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 4º Findo o prazo de que trata o art. 1º, cessarão os efeitos do afastamento, ainda que não concluído o processo, nos termos do parágrafo único do art. 128 da Lei Complementar nº 19/98.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-11-13 14:26:14

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

13/11/2026 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1674/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2026-11-13 15:49:06
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0